



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 710 DE 01 DE JUNHO DE; 1992.

DISPÕE SOBRE O PESSOAL DA ÁREA DE SAÚDE E SANEAMENTO E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURAÇÃO

Artº. 1º - Fica constituído o Quadro de Lotação Ideal para servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu, conforme previsto no Artº. 280, item II, da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e regido pelas disposições desta Lei, nos termos do anexo I.

Artº. 2º - Os recursos humanos da Secretaria de Saúde, ficarão organizados em carreira com categorias funcionais, escalonadas em níveis, sub-níveis e série de classes, na forma do ANEXO II, e será regido pelas disposições desta Lei.

CAPÍTULO II

DO INGRESSO

Artº. 3º - Os cargos de classe inicial de qual quer das categorias funcionais que estiverem vagos após o enquadramento previsto nesta Lei, serão preenchidos através de concurso público, na forma do artº. 14 e seguinte da Lei Complementar nº 001/91.

Artº. 4º - A nomeação, em caráter efetivo, restringir-se-a ao número de vagas existentes, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação e será feita para a respectiva classe em que deu aprovação no concurso.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DO ENQUADRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

A Artº. 5º - As categorias funcionais referidas no ANEXO I são classificadas em quatro níveis, levando-se em condição os seguintes graus de escolaridade.

- N. 1 - Nível Superior
- N. 2 - Nível Médio (2º grau)
- N. 3 - Nível Médio (1º grau)
- N. 4 - Nível Elementar

Artº. 6º - Para enquadramento nos cargos das categorias a que se refere o artigo anterior, observa-se - à o tempo de serviço público prestado ao Município sob qualquer regime jurídico, desde que não concomitante, na seguinte ordem:

- I - Na quarta Classe de 0 (zero) à 05 (cinco) anos;
- II - Na terceira Classe de 05 (cinco) à 10 (dez) anos;
- III - Na segunda Classe de 10 (dez) à 15 (quinze) anos.
- IV - Na primeira Classe de 15 (quinze) anos em diante.

§ 1º - O enquadramento previsto neste artigo far-se á com base no tempo de serviço apurado até a data do início da vigência desta Lei e observada a linha de concorrência prevista no ANEXO IV.

§ 2º - Para os ocupantes de cargos que resultarem de transformações, apurar-se-á o tempo de serviço à que se refere este artigo a contar da data de publicação do ato de transformação.

§ 3º - Os servidores que completarem o tempo de serviço estabelecido neste artigo serão promovidos, automaticamente, a categoria imediatamente superior.

Artº. 7º - As atribuições genéricas das Categorias Funcionais da área de Saúde, constante no ANEXO I são as que figuram no ANEXO V desta Lei.

CAPÍTULO IV

DO REGIME DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Artº. 8º - O regime de trabalho dos membros da Secretaria de Saúde e Saneamento será efetuado, conforme descrito no ANEXO VI desta Lei.

CAPÍTULO V

DAS VANTAGENS

Artº. 9º - O vencimento para as classes das diversas Categorias Funcionais do pessoal da área de Saúde e Saneamento do Município de Cachoeiras de Macacu, está fixado com base no valor atribuído ao índice 1000, observados os parâmetros estabelecidos na tabela de Escalonamento Vertical a que se refere esta Lei, conforme ANEXO III.

§ 1º - Fica o índice 1000 fixado em valor correspondente a 10 vezes o menor salário pago aos servidores contratados da Administração Direta do Município de Cachoeiras de Macacu.

§ 2º - Os salários dos profissionais de nível elementar ou médio com especialização, serão acrescidos de 5% (CINCO POR CENTO). Os profissionais de nível superior com especialização, terão um acréscimo de 10% (DEZ POR CENTO). Os profissionais de nível superior com curso de pós-graduação ou mestrado, terão um acréscimo de 20% (VINTE POR CENTO). Os profissionais com número superior ao Doutorado, terão um acréscimo de 30%. (TRINTA POR CENTO).

§ 3º - Os futuros aumentos gerais de vencimentos dos funcionários incidirão sobre os valores atribuídos.

Artº.10º - Os proventos dos servidores aposentados, a partir da data de início da vigência desta Lei, serão revistos com base nos vencimentos correspondentes à primeira classe da Categoria Funcional a que concorreriam como se em atividade estivesse respeitando-se o disposto no artº 53, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 001/91.

Artº.11º - Os servidores do Quadro de Lotação Ideal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cachoeiras de Macacu, só poderão perceber as gratificações previstas no artº. 58 da Lei Complementar nº 001/91.



Artº. 12º - Aos funcionários da Administração Direta e Indireta, optantes pelo quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento ou que nela passarem a exercer cargo em comissão, ou função gratificada, será assegurada a contagem e tempo de serviço para efeito de incorporação das vantagens, decorrentes do exercício desses cargos e funções, na forma da legislação em vigor.

Artº. 13º - Os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos no percentual mínimo de 30% (TRINTA POR CENTO), dos servidores do quadro da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artº. 14 - OS servidores da Administração Direta e Indireta, que forem atingidos por atos administrativos revistos judicialmente, terão computados integralmente o período em que, por força dos citados atos, estiverem afastados do serviço para efeito de aposentadoria, promoção e ascensão funcionais.

Artº. 15 - Os servidores lotados no Quadro da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cachoeiras de Macacu, colocados a disposição dos órgãos da Administração Direta e Autarquia do Município de Cachoeiras de Macacu, que desejarem retornar, deverão optar no prazo de 60 dias a contar da data de publicação desta Lei.

Artº. 16 - Os servidores abrangidos por esta Lei ficam submetidos ao regime de aumentos trienais por tempo de serviço público, sendo o primeiro de 10% (DEZ POR CENTO) e os demais de 5% (CINCO POR CENTO), calculados sobre o vencimento base.

§ ÚNICO - Os triênios devidos são pagos automaticamente, bastando, para tanto, que se complete o tempo de serviço correspondente.

Artº. 17 - As data base dos profissionais da Área de Saúde serão em 1º de maio e 1º de novembro.

CAPÍTULO VI

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Artº. 18 - O desenvolvimento do profissional da Saúde na carreira ocorrerá mediante progressão, promoção e ascensão.



Artº. 19 - Progressão é a passagem automática do funcionário de um nível salarial, de seu padrão funcional para o imediatamente superior.

§ ÚNICO - O funcionário será posicionado na referência de sua classe de acordo com o tempo de serviço, da seguinte forma:

- I - Na primeira referência de 0 (zero) à 05 (cinco) anos.
- II - Na segunda referência de 05,(cinco) à 10 (dez) anos.
- III - Na terceira referência de 10 (dez) à 15 (quinze) anos.
- IV - Na quarta referência, à partir de 15 (quinze) anos.

Artº. 20º - Promoção é a passagem de um nível para outro superior, com base em maior grau de formação profissional específica, que devem ser requerida junto ao Executivo Municipal, condicionado e deferimento do pedido' a existência de vaga pleitiada.

§ 1º - A promoção ocorrerá:

- a) Respeitando-se rigorosamente a ordem de requerimento do benefício junto ao Executivo;
- b/ Semestralmente, nos meses de março e outubro;
- c) Sem prejuízo da área de atuação do funcionário.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artº. 21º - Fica instipulado o prazo de 30 (trinta) dias, à partir da data da publicação desta Lei para que a Secretaria Municipal de Saúde institua comissão ' que se incumbirá de proceder o levantamento necessário para a implantação deste plano de carreira que não poderá ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Artº. 22º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignada no orçamento do exercício em curso.

Artº. 23º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 1992.

CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

A N E X O I

QUADRO DE LOTAÇÃO (IDEAL)

NÍVEL SUPERIOR G - 01 (IDEAL)

ASSISTENTE SOCIAL	01
BIÓLOGO	03
ENFERMEIRO	04
FARMACEUTICO	02
FISIOTERAPEUTA	01
FONOAUDIÓLOGO	02
MÉDICO	65
NUTRICIONISTA	01
ODONTÓLOGO	17
PSICÓLOGO	08
VETERINÁRIO	01
TOTAL	105

NÍVEL MÉDIO G - 02

TÉCNICO ENFERMAGEM	05
TÉCNICO HIGIENE DENTAL	06
TÉCNICO LABORATÓRIO	04
TÉCNICO RX	01
AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	30
INSPETOR DE VIGILANCIA	03
TOTAL	49

NÍVEL MÉDIO G - 03

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18
AG. DE CONTROLE DE ZOOSESES	14
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	30
TOTAL	92

Estado do Rio de Janeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

NÍVEL ELEMENTAR G - 04

(IDEAL)

AUXILIAR LABORATÓRIO

03

MOTORISTA

12

ARTIFICE SAÚDE

01

TOTAL.....

16



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

A N E X O II

QUADRO PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU.

SUBGRUPO 01 - Atividades Profissionais de Nível Superior

SERVIÇO	CATEGORIA FUNCIONAL
Medicina	Médico
Saúde Pública	Sanitarista
Odontologia	Odontólogo
Farmácia	Farmacêutico
Enfermagem	Enfermeiro
Nutrição	Nutricionista
Psicologia	Psicólogo
Biologia	Biólogo Biomédico
Química	Químico
Fisioterapia	Fisioterapeuta
Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional
Foncaudiologia	Foncaudiólogo
Veterinário	Veterinário
Assistência Social	Assistente Social
Administração	Administrador
Estatística	Estatístico
Engenharia Sanitária	Engenheiro Sanitário
Economia	Economista
Sociologia	Sociólogo



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SUBGRUPO 02 - Atividades Profissionais de Nível Médio - 2º Grau.

SERVIÇO	CATEGORIA FUNCIONAL
Enfermagem	Técnico de Enfermagem
Laboratório Afins	Técnico de Laboratório
Economia	Técnico de Contabilidade
Odontologia	Técnico de Hig. Dental
Fisioterapia	Téc. de Fisioterapia massagista
Radiologia	Técnico de Raio X
Administração	Agente Administrativo de Saúde
Veterinária	Inspetor de Vigilância

SUBGRUPO 03 - Atividades Profissionais de Nível Médio - 1º Grau.

SERVIÇO	CATEGORIA FUNCIONAL
Enfermagem	Auxiliar Enfermagem
Radiologia	Operador de Raio X
Administração	Auxiliar administrativo de saúde
Veterinário	Agente de Controle de Zoonose
Saúde Pública	Agente Comunitário de Saúde

SUBGRUPO 04 - Atividades Profissionais de Nível Elementar Especializado.

SERVIÇO	CATEGORIA FUNCIONAL
Auxiliar Operacional de serviços de saúde	Recepcionista Telefonista Auxiliar de Zoonose



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SUBGRUPO 05 - Atividades profissionais de Nível Elementar

SERVIÇO	CATEGORIA FUNCIONAL
Auxiliar de Serviços gerais de saúde	Guarda Municipal Servente

A N E X O III

NÍVEL SUPERIOR - GRUPO 1 - 1 - SANITARISTA - NÍVEL SUPERIOR com pós-graduação específica e os portadores do título de especialização, mestrado e ou doutorado.

2 - Todas as categorias de NÍVEL SUPERIOR.

NÍVEL MÉDIO - GRUPO 2 - 1 - Carreiras de NÍVEL TÉCNICO e habilitação específica, com exigência de 2º grau completo.

2 - Carreiras com exigência de 2º grau completo.

- GRUPO 3 - 1 - Carreiras com exigência de 1º grau completo e formação específica.

2 - Carreiras com exigência de 1º grau completo, sem formação específica.

NÍVEL ELEMENTAR - GRUPO 4 - 1 - Carreiras sem exigência de 1º grau completo, porém com formação específica.

2 - Carreiras sem exigência de 1º grau completo.

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

C. FUNCIONAIS	SÉRIE DE CLASSES	ESCALONAMENTO VERTICAL	
NÍVEL SUPERIOR	01	1000	
	02	900	
	GRUPO 1	03	800
	04	705	
NÍVEL MÉDIO	01	500	
	02	450	
	GRUPO 2	03	400
	04	353	
NÍVEL MÉDIO	01	400	
	02	360	
	GRUPO 3	03	300
	04	262	
NÍVEL ELEMENTAR	01	218	
	02	168	
	GRUPO 4	03	138
	04	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

A N E X O I V

QUADRO DE PESSOAL DA ÁREA DE SAÚDE E SANEAMENTO

SUBGRUPO 01 - Atividades Profissionais de Nível Superior

CARGOS CONCORRENTES

SERVIÇO	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS CONCORRENTES
Medicina	Médico	Médico
Saúde Pública	Sanitarista	Sanitarista Médico
Odontologia	Odontólogo	Odontólogo Dentista
Farmácia	Farmacêutico	Farmacêutico Farmacêutico- bioquímico
Enfermagem	Enfermeiro	Enfermeiro Obsteriz
Nutrição	Nutricionista	Nutricionista
Psicologia	Psicólogo	Psicólogo
Biologia	Biólogo	Biólogo Biomédico
Química	Químico	Químico Bioquímico
Fisioterapia	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta Técnico de Rea- bitação
Terapia ² Ocu- pacional	Terapêuta Ocupacional	Terapêuta Ocupa- cional Técnico de Reabi- litação
Fonocardiologia	Fonocardiologo	Fonocardiólogo
Assistência Social	Assistente Social	Assietente Social
Veterinária	Veterinário	Med. Veterinário
Administração	Administrador	Administrador
Estatística	Estatístico	Estatístico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Engenharia Sanitária	Engenheiro Sanitário	Engenheiro Sanitário
Economia	Economista	Economista
Sociologia	Sociólogo	Sociólogo

QUADRO PESSOAL DA ÁREA DE SAÚDE E SANEAMENTO

SUBGRUPO 02 - Atividades Profissionais de Nível Médio (2º Grau)

SERVIÇOS	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS CORRESPONDENTES
Enfermagem	Técnico de Enfermagem (2º Grau + Curso esp.)	Auxiliar de Enfermagem Parteira
Laboratório e Afins	Téc. de Laboratório (2º Grau + Curso esp.)	Téc. Laboratório Téc. Hematologia Téc. Bioquímico
Odontologia	Téc. Hig. Dental (2º Grau + Curso esp.)	Téc. em Prótese Dentária Protético
Farmácia	Oficial de Farmácia (2º Grau + Curso esp.)	Oficial de Farmácia
	Téc. em Fisioterapia (2º Grau + Curso esp.)	Téc. de Fisioterapia e Massoterapia Aux. de Terapia Ocupacional
FISIOTERAPIA	Massagista (2º Grau + Curso específico)	Massagista Massoterapeuta Téc. Fisioterapia e Massoterapeuta
Contabilidade	Téc. em Contabilidade (2º Grau + Curso esp.)	Téc. Contabilidade
Radiologia	Téc. de Radiologia (2º grau + Curso esp.)	Téc. Radiologia
Saúde Pública	Téc. em Saúde Pública (2º grau + Curso esp.)	Aux. de Enfermagem Insp. de Vigilância

QUADRO PESSOAL DA ÁREA DE SAÚDE E SANEAMENTO

SUBGRUPO 03 - Atividades Profissionais de Nível Médio (1º Grau)



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SERVIÇOS	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS CORRESPONDENTES
Enfermagem	Aux. de Enfermagem (1º Grau + Curso Específico)	Aux. de Enfermagem Aux. de Enfermeiro
Radiologia	Operador de Raio X (1º Grau + Curso Específico)	Operador de Raio X Aux. de Radiologia Aux. de Raio X
Saúde Pública	Agente de Saúde Pública (1º Grau + curso especí- fico)	Ag. de Controle de Zoonose Visitador Sanitário Aux. de Enfermagem Agente Comunitário de Saúde

QUADRO PESSOAL DA ÁREA DE SAÚDE E SANEAMENTO

SUBGRUPO 04 - Atividades Profissionais de Nível Elementar

SERVIÇOS	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS CORRESPONDENTES
Auxiliar de Saúde	Aux. operacional de serviços de saúde (Primário + treina- mento)	Aux. de serviços Hospi- tulares Aux. de serviços Médi- cos Atendente Aux. de Nutricionista Aux. de Laboratório Aux. de Radiologia Guarda Municipal Porteiro Telefonista Roupeiro Lavandeiro Cozinheiro Motorista Artífice de Saúde Aux. de Arquivo
Serviços Gerais de Saúde	Aux. de Serviços Gerais de Saúde	Servente Vigia Aux. administrativo Aux. de Artífice de Saúde Copeiro



A N E X O V

NÍVEL SUPERIOR N - 1

1.1 - ENGENHEIRO SANITÁRIO

SINTESE DE ATRIBUIÇÕES

Execução, supervisão, planejamento e coordenação de trabalho no campo de Engenharia Sanitária, fundamentalmente voltado para o saneamento básico e proteção ambiental, bem como orientação e fiscalização que visem a proteção e recuperação da saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Assessorar superiores hierárquicos.
- 2 - Elaborar projeto, especificações e orçamentos de obras de saneamento básico;
- 3 - Realizar estudos referentes aos processos de controle da poluição ambiental;
- 4 - Analisar projetos residenciais, comerciais, industriais e outros; no que se refere à higiene e saúde pública;
- 5 - Realizar fiscalização relacionada com o estudo, o projeto, a direção e a construção de obras de saneamento executada direta ou indiretamente pelo Município, bem como por concessionários de Serviço de saneamento Básico;
- 6 - Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras públicas de saneamento básico (água, esgoto, drenagem pluvial, lixo);
- 7 - Dar parecer técnico em que sejam necessário conhecimento de legislação trabalhista sobre higiene do trabalho e legislação sobre meio ambiente;
- 8 - Emitir laudos e pareceres; bem como promover a realização de perícia e arbitramento relativos à especialidade;
- 9 - Coletar, analisar e fornecer, quando solicitados, dados estatísticos de sua especialidade;
- 10 - Elaborar orçamento e estudos sobre viabilidade econômica de obras e projetos ligados à sua especialidade;
- 11 - Prestar toda e qualquer orientação de caráter técnico no âmbito da especialidade à comunidade em geral inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

básico implantadas no Município ou que venham a ser implantadas;

12 - Executar outras tarefas correlatas.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 3º grau - Engenharia Sanitária

1.2 - ENFERMEIRO

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades que envolvem supervisão, coordenação, orientação, execução especializada ou sob supervisão superior, relativas a obtenção, cuidado, terapia e educação sanitária da população, bem como à administração de medicamentos e tratamentos prescritos por médicos, além da aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem.
- 2 - Efetuar consulta de enfermagem.
- 3 - Prescrever a assistência de enfermagem.
- 4 - Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.
- 5 - Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica.
- 6 - Participar em programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupo específicos particularmente daqueles prioritários e de alto risco.
- 7 - Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral.
- 8 - Fornecer quando solicitado, dados estatísticos.
- 9 - Executar outras tarefas semelhantes.
- 10 - Coordenar e supervisionar, quando for necessário, tarefas inerentes a seu cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

básico implantadas no Município ou que venham a ser implantadas;

12 - Executar outras tarefas correlatas.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 3º grau - Engenharia Sanitária

1.2 - ENFERMEIRO

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades que envolvem supervisão, coordenação, orientação, execução especializada ou sob supervisão superior, relativas a obtenção, cuidado, terapia e educação sanitária da população, bem como à administração de medicamentos e tratamentos prescritos por médicos, além da aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem.
- 2 - Efetuar consulta de enfermagem.
- 3 - Prescrever a assistência de enfermagem.
- 4 - Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.
- 5 - Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica.
- 6 - Participar em programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupo específicos particularmente daqueles prioritários e de alto risco.
- 7 - Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral.
- 8 - Fornecer quando solicitado, dados estatísticos.
- 9 - Executar outras tarefas semelhantes.
- 10 - Coordenar e supervisionar, quando for necessário, tarefas inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

1.3 - FARMACÊUTICO

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Atividade que envolvem criatividade, supervisão, coordenação, programação, orientação, execução especializada ou sob supervisão superior relativas a estudos, métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Proceder a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico, compreendendo: recebimento, registro, preparação, rotulagem, classificação, guarda, venda e distribuição de drogas e medicamentos.
- 2 - Fiscalizar farmácias, drogarias, depósitos de drogas e laboratórios e herbanários.
- 3 - Organizar e ter em dia o fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente e estoque de drogas.
- 4 - Emitir pareceres sobre assunto de sua especialidade.
- 5 - Orientar e executar a fabricação, o controle químico, bacteriológico e microbiológico de produtos farmacêuticos e biológicos.
- 6 - Orientar e executar as análises reclamadas pela clínica médica em laboratórios de análise clínica.
- 7 - Orientar e executar análise químico-hematológica, químico-toxicológica, e químico-biológicas.
- 8 - Fornecer, quando solicitada, dados estatísticos.
- 9 - Executar outras tarefas semelhantes.
- 10 - Coordenar e supervisionar quando for necessário.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 3º Grau - Farmácia

1.4 - FISIOTERAPEUTA

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Atividade de planejamento, programação, a coordenação a execução e a supervisão de métodos e técnicas fisioterápicas que visem a saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Prescrever, administrar e supervisionar terapia física, que objetiva preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade do órgão, sistema ou do corpo humano.
- 2 - Atuar em grupos da população-alvo em caráter de prevenção.
- 3 - Coordenar e supervisionar, quando for necessário tarefas inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 3º Grau - Fisioterapia.

1.5-FONOAUDIOLOGO

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Exercer atividades vinculadas as técnicas psicomotoras, quando destinadas a correção de distúrbios auditivos ou de linguagem.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Desenvolver trabalho de prevenção, participando de equipes de diagnóstico.
- 2 - Realizar terapia fonaudiológica na área da comunicação escrita e oral, voz e audição.
- 3 - Realizar o aperfeiçoamento aos padrões de voz e fala.
- 4 - Coordenar e supervisionar, quando for necessário, tarefas inerentes a seu cargo.
- 5 - Atuar em grupos da população-alvo, em caráter de prevenção.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 3º Grau - Fonaudiologia.

1.6 - MÉDICO

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:



Atividades que envolvam criatividade, supervisão, coordenação, planejamento, programação, orientação, execução especializada ou sob supervisão superior, relativas a trabalho de defesa e recuperação da saúde física e mental do indivíduo ou da coletividade humana, nas várias especialidades médicas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Executar pessoalmente, ou fazer executar, sob sua supervisão direta, todos os atos de sua especialidade no campo da medicina ou da pesquisa, esta última como atividade paralela e subsidiária.
- 2 - Assessorar superiores hierárquicos em assuntos da especialidade.
- 3 - Realizar inspeções relacionadas à proteção e a recuperação da saúde, ou perícias médicas ou médico-administrativas, de acordo com a especialização de seus conhecimentos técnicos científicos.
- 4 - Fornecer, quando solicitado, dados estatísticos.
- 5 - Executar outras tarefas semelhantes.
- 6 - Coordenar e supervisionar, quando necessário, tarefas inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 3º Grau - Medicina

1.7 - NUTRICIONISTA

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades que envolvem criatividade, supervisão, coordenação, programação, orientação, execução especializada ou sob supervisão superior, relativa a trabalhos de educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos, grupos ou coletividade.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Planejar, organizar e chefiar serviços de alimentação.
- 2 - Proceder à visita de Inspeção, a fim de promover a orientação técnica da alimentação.
- 3 - Prescrever, planejar e elaborar, a alimentação de enfermos bem como, organizar dietas para pessoas sadias.



- 4 - Planejar e promover execução de programas de alimentação e nutrição em saúde pública.
- 5 - Orientar inquéritos sobre alimentação e estado nutricional.
- 6 - Difundir através de conferências, palestras, reuniões, conhecimentos sobre alimentação e nutrição.
- 7 - Coletar, analisar e fornecer, quando solicitado, dados estatísticos.
- 8 - Coordenar e supervisionar, quando for necessário tarefas inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 3º Grau.

1.8 - PSICOLGO

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades que envolvem criatividade, supervisão, coordenação, orientação especializada ou execução sob supervisão superior compreendendo pesquisa, análise e estudo na área de saúde e administração, como também participar nos programas e atividades de assistência em saúde mental.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Supervisionar profissionais e estagiários em trabalhos teóricos e práticos de psicologia.
- 2 - Assessorar tecnicamente órgãos e estabelecimentos públicos municipais.
- 3 - Realizar perícia e emitir pareceres sobre matéria de psicologia.
- 4 - Utilizar técnicas e métodos da Psicologia nos campos de saúde e administração.
- 5 - Desenvolver pesquisas nos diversos campos de sua atuação.
- 6 - Participar nos programas e nas atividades de assistência em saúde mental individual e de grupos específicos.
- 7 - Fornecer quando solicitado, dados estatísticos.
- 8 - Executar tarefas semelhantes.
- 9 - Coordenar e supervisionar, quando for necessário, tarefas inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 3º Grau - Formação de Psicólogo.



1.9 - QUÍMICO

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades que envolvem criatividade, supervisão, coordenação, pesquisa, orientação, execução especializada ou sob supervisão superior, relativas à prestação e aperfeiçoamento da técnica e da indústria Municipal no campo da química e da físicoquímica, bem como a química analítica geral ou especializada, além do estudo, tratamento e utilização econômica das substâncias minerais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Realizar análise químicas através de estudos preliminares de tratamento e utilização econômica de substâncias minerais e outras como inseticida, fungicida, herbicida e preparação semelhantes, no que se refere no seu aspecto puramente químico.
- 2 - Estabelecer e elaborar normas, especificações e métodos de ensaio e análise.
- 3 - Dar pareceres técnicos em processos sobre privilégios relacionados com a propriedade industrial.
- 4 - Interpretar resultados de análise, preparando e fornecendo certificados, laudos ou boletins de análise.
- 5 - Realizar estudos de processos de análise.
- 6 - Fornece, quando solicitado, dados estatísticos.
- 7 - Planejar e dirigir programa na área especializada.
- 8 - Executar outras tarefas semelhantes.
- 9 - Coordenar e supervisionar, quando for, necessário, tarefas inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 3º Grau - Química.

1.10 - SOCIÓLOGO

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Atividades que envolvem criatividade, supervisão, coordenação, pesquisa, orientação, execução especializada ou sob supervisão, superior, de trabalhos relativos ao planejamento, acompanhamento e a avaliação de projetos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Realizar estudos e pesquisa sobre a realidade social no seu campo de atuação.
- 2 - Pesquisar métodos de trabalhos, compreendendo abordagem e tratamento adequado a cada etapa da programação.
- 3 - Planejar formas de intervir sobre a realidade social, buscando procedimento que contribuam para desencadear processos de desenvolvimento da comunidade.
- 4 - Classificar prioridades de intervenção social.
- 5 - Acompanhar, avaliar e analisar desenvolvimento e resultados do programa atualizando-se quanto as transformações ocorridas e buscando contribuições teóricas para seu planejamento futuro.
- 6 - Manter contatos com autoridades de outros órgãos públicos, representantes de entidades ou associações privadas que atuem em área de interesse para a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, principalmente no que se respeita o intercâmbio de experiências e consultas.
- 7 - Coletar, analisar e fornecer, quando solicitado dados estatísticos.
- 8 - Executar outras tarefas semelhantes.
- 9 - Coordenar e supervisionar, quando for necessário tarefas inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 3º Grau - Ciências Sociais.

1.11 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

SINTESE DE ATRIBUIÇÕES:



Atividades de planejamento, programação, ordenação, execução e direção dos serviços e locais destinados a atividades terapêuticas ocupacionais, bem como a responsabilidade técnica e a supervisão de métodos e técnicas terapêutica ocupacional que visem a saúde, assim como a avaliação e reavaliação das condições dos clientes submetidos à terapia ocupacional.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Prescrever, preservar, manter, desenvolver ou restaurar a capacidade funcional do cliente a fim de habilitá-lo ao melhor desempenho físico e mental possível, no trabalho e na comunidade.
- 2 - Elaboração de testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação.
- 3 - Programação das atividades diárias exercidas pelos clientes
- 4 - Orientação à família do cliente e a comunidade, quanto as condutas terapêuticas ocupacionais, para a aceitação do cliente na sociedade.
- 5 - Adaptação do cliente ao uso de órteses e próteses.
- 6 - Participação em palestras, pesquisas e outras relacionadas com a terapia ocupacional.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 3º Grau - Terapia ocupacional.

1.12 - ANALISTA DE SISTEMAS:

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades de Nível superior, envolvendo criatividade, planejamento, coordenação, orientação, execução especializada ou sob supervisão superior, visando a análise, elaboração e desenvolvimento e implantação de projetos de Sistemas de Processamento de Dados.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Efetuar, junto aos usuários, levantamento de informações referentes as necessidades de implantação ou modificação de sistemas de processamento de dados.
- 2 - Elaborar estudos sobre custos de implantação referentes as necessidades de implantação ou modificação de sistemas de



de processamento de dados.

- 3 - Analisar e definir o projeto lógico, acompanhando o desenvolvimento do projeto físico definindo unidades, corrigindo falhas, determinando sequências na elaboração e montagem de programas.
- 4 - Realizar testes de programas desenvolvidos, verificando as informações de entrada e saída, orientando a organização de arquivos dos sistemas aplicativos implantados e efetuando as alterações necessárias.
- 5 - Contactar os usuários dos sistemas visando aperfeiçoar as rotinas executadas e definir as novas aplicações.
- 6 - Coordenar, supervisionar, tarefas inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 3º Grau - Análise de sistema

1.13 - ASSISTENTE SOCIAL:

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Estudos e pesquisas, supervisão, organização de grupos, análise das relações sociais que interferem no Blômio Saúde-Doença visando o exercício da cidadania e acesso da população ao serviço público.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Proceder estudos e pesquisa para subsidiar o planejamento de ações de saúde.
- 2 - Garantir a divulgação dos dados aos sujeitos sociais envolvidos.
- 3 - Democratizar as informações disponíveis no espaço institucional indispensável à participação social dos usuários.
- 4 - Contribuir para que os usuários utilizem os recursos institucionais.
- 5 - Atuar em atividades interprofissionais no controle epidemiológico, educação e saúde.
- 6 - Propiciar, através de processo reflexivo, que a população identifique as origens dos problemas que interferem na Saúde e assumam um papel de participação ativa na busca de solução desses problemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

- 7 - Desenvolver atividades de supervisão.
- 8 - Compor a equipe interprofissional da Secretaria de Saúde e Saneamento participando na elaboração, discussão, execução de programas e projetos desenvolvidos a nível de Hospital, postos de saúde, distritos sanitários e demais órgãos ligados a citada secretaria.
- 9 - Estabelecer integração das unidades de saúde com entidades comunitárias com vista à participação popular na promoção da saúde.
- 10 - Fornecer quando solicitado dados estatísticos.
- 11 - Executar outras tarefas semelhantes.
- 12 - Coordenar, supervisionar, quando for necessário, tarefas inerentes a seu cargo.

x

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 3º Grau - Serviço Social.

1.14 - FISIOTERAPEUTA

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividade que envolve criatividade, supervisão, pesquisa, coordenação, orientação, execução especializada ou sob supervisão superior de trabalho relativos a métodos e técnicas fisioterápicas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- 1 - Avaliação, reavaliação e determinação das condições de alta dos clientes submetidos à fisioterapia.
- 2 - Divulgação de métodos e técnicas de fisioterapia.
- 3 - Prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, que objetivem preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgão, sistemas ou funções do corpo humano.
- 4 - Realizar pesquisa de alto interesse prático, relativa a sua especialidade.
- 5 - Fornecer, quando solicitado, dados estatísticos.
- 6 - Executar outras tarefas semelhantes.
- 7 - Coordenar e supervisionar, quando necessário, tarefas inerentes a seu cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 3º Grau - Fisioterapia.

1.15 - BIÓLOGO

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividade que envolve criatividade, supervisão, pesquisa, coordenação, orientação, execução especializada ou sob supervisão superior, de trabalhos relativos a investigação científica no campo da biologia.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Fornecer orientação e revisão técnica e prática a auxiliares, no desempenho de trabalho, no domínio da bacteriologia, micologia, das imunologia, da zoologia médica, particularmente nos domínios da fisiologia, hidrobiologia e terapêutica experimentais.
- 2 - Realizar pesquisa de alto interesse prático relativas a sua especialidade.
- 3 - Fazer pesquisas para aplicação das técnicas de biotério, instalações de reservas biológicas e jardins zoológico, bem como sobre a alimentação e conservação animal.
- 4 - Efetuar análise e exames de laboratório e trabalhos experimentais.
- 5 - Fornecer, quando solicitado, dados estatísticos.
- 6 - Executar outras tarefas semelhantes.
- 7 - Coordenar e supervisionar, quando necessário, tarefas inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 3º Grau - Biologia.

1.16 - SANITARISTA

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades destinada a combater doenças e promover a saúde, em caráter coletivo, empregando os recursos próprios da especialidade.



ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Executar pessoalmente, ou fazer executar, sob supervisão direta, todos os atos de sua capacidade no campo da Saúde Pública, incluindo a pesquisa com atividade paralela e subsidiária, visando o planejamento, a programação, execução, fiscalização e avaliação de medidas destinadas ao diagnóstico de situação elaboração de planos de ação, organização de programas de Saúde, incluindo epidemiologia e profilaxia, bioestatística, educação sanitária, controle de fatores ambientais que influem sobre a saúde, assim como a administração de serviços de saúde pública.
- 2 - Chefiar, sob direção geral, seções, unidades equivalentes ou grupos de trabalho da especialidade.
- 3 - Assessorar diretores em assuntos da especialidade.
- 4 - Realizar inspeções relacionadas à prevenção e recuperação da saúde, de acordo com a especialidade dos seus conhecimentos científicos.
- 5 - Coletar, analisar e fornecer, quando solicitados dados estatísticos.
- 6 - Executar outras tarefas semelhantes.
- 7 - Coordenar e supervisionar, quando for necessário, tarefas inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 3º Grau - Pós Graduação em Saúde Pública, Planejamento de Saúde, Medicina Social, Epidemiologia ou Similar com concentração na área de Saúde.

1.17 - MÉDICO VETERINÁRIO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Atividades que envolvem criatividade, supervisão, coordenação, programação, orientação, execução especializada ou sob supervisão superior, relativa à biologia e patologia animal, além da fiscalização da indústria e do comércio de origem animal e derivados.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

- 1 - Investigar e estudar a etimologia, a patologia e a terapêutica das doenças animais.
- 2 - Promover o fomento, a defesa a fiscalização e vigilância sanitária animal.
- 3 - Planejar e executar ação profilática relativa à sua especialidade.
- 4 - Prestar assistência especializada aos animais do Zoo.
- 5 - Realizar análise, emitir laudos sobre assuntos de sua especialidade.
- 6 - Desenvolver atividade de educação em saúde nas áreas de suas atividades.
- 7 - Fornecer quando solicitado, dados estatísticos.
- 8 - Executar outras tarefas semelhantes.
- 9 - Coordenar e supervisionar, quando for necessário, tarefas inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 3º Grau - Medicina Veterinária.

1.18 - ODONTOLOGIA

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades que envolvem criatividade, supervisão, COORDENAÇÃO, orientação, execução específica ou sob supervisão superior, relativas à assistência buco-dento-maxilo-facial, abrangendo, inclusive, cirurgia especializada, perícia odontoadministrativa e odonto-legal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Fazer a clínica cirúrgica-dentária, a prótese, fisioterapia e radiologia buco-dentária.
- 2 - Fazer o exame odontológico para efeito de posse, licença abono de faltas e outros fins semelhantes.
- 3 - Emitir parecer sobre assuntos de sua especialidade.
- 4 - Preceder a perfeita adonto-administrativa e odonto-legais.
- 5 - Executar atividades relacionadas com a etiologia, patologia, terapêutica e protese da região buco-dento-maxilo-facial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

- 6 - Executar atividade de orientação a nível de saúde bucal.
- 7 - Executar atividades de epidemiologia na área.
- 8 - Assessorar superiores hierárquicos em assuntos de especialidade.
- 9 - Chefiar ou coordenar, seções unidades equivalentes ou grupos de trabalho na área.
- 10 - Executar pessoalmente, todos os atos de sua especialidade no campo da pesquisa.
- 11 - Exercer atividades de prevenção em odontologia com o emprego de técnicos especiais.
- 12 - Exercer atividades de integração com áreas a fins como Materno-infantil, nutrição, saúde escolar, etc. que tragam benefícios individual ou coletivo.
- 13 - Fornecer quando solicitado, dados estatísticos.
- 14 - Executar outras tarefas semelhantes.
- 15 - Coordenar e supervisionar, quando necessário trabalhos inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 3º Grau - Odontologia.

1.19 - ADMINISTRADOR

SINTESE DE ATRIBUIÇÕES:

Atividades que envolvem criatividade, supervisão, orientação, coordenação, planejamento, execução especializada ou sob supervisão superior compreendendo estudos, pesquisas, análise e projetos sobre administração adjetiva de pessoal, material, orçamento, organização e métodos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Promover levantamento sobre condições e métodos de trabalho nas repartições municipais.
- 2 - Analisar, o trabalho das repartições para aperfeiçoar-rotinas, eliminar operações inúteis e acelerar o ritmo de serviço.
- 3 - Colaborar no trabalho de especificações de cargos.
- 4 - Presta assistência técnica aos chefes de serviço, durante a implantação de novas normas e métodos.
- 5 - Fazer estudos visando ao estabelecimento de padrões de produção, para tornar possível a avaliação de rendimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

- 6 - Colaborar nos trabalhos de instalações de repartições.
- 7 - Supervisionar grupos de estudo sobre problemas que envolvam simultaneamente, quadros de pessoal, material, orçamento, organização, seção e aperfeiçoamento, divulgação e documentos.
- 8 - Apreciar casos e coordenar a execução de projetos com sua multiplicidade de aspecto adjetivos.
- 9 - Atender e sugerir soluções para as deficiências que afetam o melhor entrosamento dos vários sistemas de administração geral.
- 10 - Observar e ponderar sobre a repercussão, das práticas referentes à administração geral.
- 11 - Escolher as experiências, em assuntos de idealização local, promovendo o intercâmbio.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 3º Grau - Administração de Empresa.

NÍVEL MÉDIO N - 2

2.1 - TÉCNICO DE CONTABILIDADE:

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades de natureza especializada envolvendo supervisão, coordenação, orientação e execução de tarefas relativas a contabilidade, escrituração a autorização de despesas e verificação da regularidade de ato ou fato contábil.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Escriturar os livros de contabilidade lavrando os respectivos termos de abertura e encerramento.
- 2 - Coligir e ordenar os dados para balancete, balanços e demonstrações.
- 3 - Escriturar contas correntes diversas.
- 4 - Examinar empenho de despesas e a existência de saudos nas dotações.
- 5 - Auxiliar na feitura global de contabilidade dos diversos impostos.
- 6 - Executar todas as tarefas correlatas a escrituração mercantil e tributária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

- 7 - Organizar planos de contas.
- 8 - Confeccionar quadros próprios para escrituração.
- 9 - Fazer análise econômico financeira e patrimonial.
- 10 - Fornecer, quando solicitado dados estatísticos.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 2º Grau - Com habilitação específica.

2.2 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividade de nível médio, envolvendo orientação e a acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participação no planejamento da assistência de enfermagem.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Participação da programação da assistência de enfermagem.
- 2 - Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro.
- 3 - Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar.
- 4 - Participar da equipe de saúde.
- 5 - Executar outras tarefas inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 2º Grau com qualificação específica.

2.3 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Manuseio e controle de fichário odontológico, preparo do paciente para atendimento, orientação de pacientes quanto a orientação e prevenção da cárie e da doença peridontal e controle de agendamento.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:



- 1 - Participar sob supervisão do treinamento de auxiliares e atendentes odontológicos.
- 2 - Realizar sob supervisão teste de vitalidade pulpar.
- 3 - Realizar sob supervisão a tomada e revelação de RX.
- 4 - Inserir, condensar, preparar e esculpir, sob supervisão substâncias restauradoras.
- 5 - Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos.
- 6 - Executar aplicação tópicas de substâncias para prevenção da cárie dental.
- 7 - Fazer a demonstração de técnicas de escovagens.
- 8 - Polir restaurações.
- 9 - Renovar suturas.
- 10 - Educar e orientar clientela individualmente, ou em grupo sobre higiene, prevenção e tratamento das doenças orais.
- 11 - Proceder conservação e manutenção do equipamento odontológico.
- 12 - Proceder a limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos.
- 13 - Realizar remoção de indutos, placa e tártaro supra-gengival.
- 14 - Trabalhar nos programas educativos de saúde bucal.
- 15 - Executar tarefas semelhantes ou inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 2º Grau com habilitação específica.

2.4 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades de natureza especializada envolvendo supervisão, coordenação, orientação execução de exames radiológicos, especiais e com contrastes.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Conhecer, manejar e conservar a aparelhagem usada para exames radiológicos e especiais.
- 2 - Verificar os aparelhos mantendo-os em funcionamento.
- 3 - Realizar em conjunto com médico, exames com contrastes, iodados, e outros produtos farmacológicos.
- 4 - Realizar registro de suas atividades.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

- 6 - Executar outras tarefas semelhantes.
- 7 - Coordenar e supervisionar, quando for necessário tarefas semelhantes as inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 2º Grau com habilitação específica.

2.5 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividade de natureza especializada envolvendo supervisão, coordenação, orientação e execução de trabalho de análise e pesquisa clínicas e/ou de Bromatologia, para os quais sejam exigidos conhecimentos técnicos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Conhecer, manejar e conservar aparelhagem usada em laboratório de Análise e Pesquisa.
- 2 - Verificar os aparelhos mantendo-os em funcionamento.
- 3 - Fazer colheira de material para exame.
- 4 - Realizar exames diversos.
- 5 - Preparar lâminas microscópicas e meios de cultura micro-biológicas.



- 6 - Registrar e identificar as amostras colhidas.
- 7 - Fazer análises das substâncias químicas utilizadas na conservação dos alimentos.
- 8 - Fazer verificação de caracteres físicos de substâncias tais como: cor, odor, sabor, densidade e limpidez.
- 9 - Fazer pesquisa de corantes, flavorizantes.
- 10 - Registrar adequadamente suas atividades.
- 11 - Coletar, analisar e fornecer quando solicitado, dados estatísticos.
- 12 - Executar outras tarefas semelhantes.
- 13 - Coordenar e supervisionar quando necessário tarefas inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 2º Grau mais curso específico.

NÍVEL MÉDIO N - 3

3.1 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Atividades de supervisão, coordenação e orientação, relativas ao atendimento das comunidades para fins de profilaxia e educação sanitária.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Recepcionar e encaminhar paciente.
- 2 - Realizar visitas domiciliares para fins de vigilância e educação sanitária.
- 3 - Investigar e notificar casos de doenças transmissíveis.
- 4 - Organizar eventos e/ou grupos.
- 5 - Identificar, encaminhar e acompanhar grupos de risco nas áreas de atuação.
- 6 - Fazer relatórios dos serviços prestados.
- 7 - Executar outras tarefas semelhantes.
- 8 - Coordenar e supervisionar, quando for necessário, tarefas inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 1º Grau com habilitação específica



3.2 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Atividades de supervisão, coordenação e orientação, sob supervisão de profissional de nível superior, relativas ao atendimento nas unidades de saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Recepcionar e encaminhar o paciente.
- 2 - Auxiliar os profissionais de nível superior, executando a atividade de pré-consulta e pós-consulta.
- 3 - Aplicar injeções e vacinas, fazer curativos e proceder a esterelização do material utilizado.
- 4 - Requisitar material de enfermagem e zelar por sua conservação.
- 5 - Auxiliar os profissionais de nível superior, em pequenas cirurgias.
- 6 - Fornecer, quando solicitado, dados estatísticos.
- 7 - Executar outras tarefas semelhantes.
- 8 - Coordenar e supervisionar, quando necessário, as tarefas inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 1º Grau, com habilitação específica.

3.3 - AGENTE DE CONTROLE DE ZONOSSES

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades sob coordenação dos métodos veterinários e biólogos relativos ao controle de zoonoses.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Vacinar animais e aplicar medicamentos.
- 2 - Levantar e identificar focos de vetores e áreas perifocais, bem como de ninheiras e reedores.
- 3 - Manipular e aplicar inseticidas e raticidas.
- 4 - Responsabilizar-se pelo abastecimento de equipamentos.
- 5 - Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e locais de trabalho.
- 6 - Orientar a população quando as medidas de proteção e combate relativo ao controle de zoonose.



- 7 - Supervisionar as atividades dos auxiliares de zoonoses.
- 8 - Executar tarefas semelhantes ou inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 1º Grau com habilitação específicas.

3.4 - AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades de medeana complexidade, de natureza pouco repetitiva, abrangendo estudos e pesquisas em grau auxiliar relativos a técnicas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos de controle, fiscalização e execução de trabalhos de datilografia e digitação.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Estudar e informar processos simples, dentro de orientação e regulamentar, conferir, verificar e instruir expediente que exija discernimento e capacidade crítica e analítica.
- 2 - Redigir expediente sumário como cartas, ofícios, memorandos e executar serviços atinentes a cadastro, fichário arquivo de documentos relacionados com a movimentação de pessoal e seu assentamento individual.
- 3 - Cuidar da documentação, controlando as publicações oficiais colecionando-as, e organizando índice remissivo das leis, regulamentos, decretos, ordens de serviços e outros atos administrativos, bem como prestar informações ao público, preparar folhas de frequência para o envio ao órgão pagador de pessoal.
- 4 - Examinar e atender requisições de material e sua documentação respectiva.
- 5 - Inspeccionar o estado de material permanente.
- 6 - Fazer a previsão e o controle de estoque mínimo, do material permanente de consumo.
- 7 - Fiscalizar a entrada e saída de material mantendo fichas de controle e organização, em arquivo, os respectivos documentos.
- 8 - Promover de acordo com política administrativa, inventários ou levantamentos que possibilitam informações necessárias ao seu desenvolvimento.
- 9 - Catalogar em pastas os documentos processos, fichas e quaisquer papéis a serem arquivados, com o objetivo de sua organização técnica e racional.



- 10 - Datilografar fichas, ofícios, exposições de motivo, anteprojetos de leis, mapas, tabelas, quadros estatísticos, trabalhos científicos em língua prática ou estrangeira ou em que apareçam expressões técnicas, documentos importantes e sigilosos e toda e qualquer correspondência referente a repartição.
- 11 - Preencher a maquina modelo e formulário.
- 12 - Datilográficos em grau de maior complexidade e fazer a revisão de toda a matéria datilografadas.
- 13 - Executar trabalhos datilográficas em grau de maior complexidade e fazer a revisão de toda a matéria datilografadas.
- 14 - Efetuar buscas de documentos, processos e fichas.
- 15 - Registrar e classificar a documentação recebida para arquivamento.
- 16 - Preparar e operar equipamentos de entrada de dados ou similares.
- 17 - Organizar os documentos a serem digitados seguindo padrões ou manuais de instrução, agrupando-os em lotes numerados.
- 18 - Verificar erros em informações digitadas, através de relatórios ou terminais de vídeo, procedendo as correções necessárias.
- 19 - Executar outras tarefas semelhantes ou inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Conclusão do 1º Grau.

NÍVEL ELEMENTAR N - 4

4.1 - ARTIFICE DA SAÚDE

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Atividades, sob supervisão imediata, relativas a execução de serviços de reparo, manutenção e conservação, confecção de imóveis, viaturas e aparelhos, bem como serviços de ajardinamento, de capotaria, estofaria e a de torno mecânico.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Execução de madeiramento para tetos e telhados.
- 2 - Montagem de divisão de madeira.
- 3 - Confecção de peças simples de madeira tais como caixão engradados, bancos, prateleiras e outros.
- 4 - Instalação e reparação de circuitos elétricos.



- 5 - Reparo e manutenção de viaturas, aparelhos e instrumentos.
- 6 - Montagem, recuperação e manutenção de aparelhos e instrumento eletro-mecânico.
- 7 - Levantamento de paredes.
- 8 - Emboço e assentamento de ladrilhos, azulejos, tijolos, manilhas e outros.
- 9 - Instalação de aparelhos sanitários.
- 10 - Caixação, emassamento e pintura de prédios.
- 11 - Execução de capina, corte, replanto, adubação periódica, irrigação, varredura e pulverização em serviços de ajardinamento.
- 12 - Executar serviços de capotaria e estofaria, requisitando e mantendo suprimento de material necessário ao trabalho.
- 13 - Preparar ferramentas, confeccionar e ajustar engrenagem, buchas, pinos, parafusos, porcas, eixos e outras peças.
- 14 - Executar outras tarefas semelhantes ou inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

Sem nível de escolaridade específica, conhecimentos práticos de pelo menos uma dentre as seguintes atividades profissionais: Carpinteiro, eletricitista, mecânico, pedreiro, pintor, jardineiro, capoteiro ou torneiro.

4.2 - MOTORISTA

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades relativas à direção e conservação de veículos motorizados, utilizados no transporte oficial de passageiros e cargas, recolhendo o veículo à garagem, quando concluído o serviço e comunicando por escrito qualquer defeito observado.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

1º Grau incompleto mais habilitação específica.

4.3 - AUXILIAR LABORATÓRIO

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades que envolvem execução, sob supervisão imediata, de trabalho de limpeza e conservação em laboratório.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:



- 1 - Conservar e manter limpos os aparelhos e materiais usados em laboratório.
- 2 - Limpar e esterelizar vidros e outros utensílios.
- 3 - Fazer registro de trabalhos.
- 4 - Conferir material recebido.
- 5 - Rotular vidros.
- 6 - Lidar com instrumentos, tais como: auto-clav, estufas e centrífugadores.
- 7 - Preparar ambiente para a execução dos exames de análises.
- 8 - Manter limpo o local de trabalho.
- 9 - Executar outras tarefas semelhantes.
- 10 - Coordenar e supervisionar, quando for necessário tarefas inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

1ª Grau incompleto (1ª ciclo), mais formação específica.

4.4 - AUXILIAR DE CONTROLE DE ZOONOSES

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades, sob supervisão imediata, relativas a serviços de limpeza e preparação de material no controle de zoonoses, e na captura e tratamento de animais bem como controle de roedores e de focos de vetores.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Capturar, limpar e alimentar animais.
- 2 - Limpar canais ou outro local de guarda de animais
- 3 - Identificar, sob supervisão, focos de vetores e área periférica, bem como de ninheiras e de roedores.
- 4 - Aplicar, sob supervisão, inseticidas e raticidas.
- 5 - Montar, limpar e lavar equipamentos.
- 6 - Proceder à limpeza das dependências.
- 7 - Executar tarefas semelhantes ou inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

1ª Grau incompleto com habilitação específica.

4.5 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:



Atividades relacionadas à vigilância sobre bens e propriedades da Secretaria de Saúde, execução de serviços de limpeza e conservação dos mesmos, transporte, remoção, arrumação e condicionamento de materiais, serviços de circulação de correspondência oficial, processos ou quaisquer documentos nas repartições, bem como exercer atividades relativas a sepultamento nos cemitérios municipais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Fazer vigilância noturnas nos prédios municipais ou onde se acharem instaladas, unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2 - Verificar se as fechaduras e trincos das portas e janelas do imóvel sob a sua guarda estão devidamente fechadas e levar ao conhecimento das autoridades competentes as irregularidades.
- 3 - Receber, distribuir, entregar expediente interno e externo.
- 4 - Receber, separar e distribuir correspondência.
- 5 - Transmitir recados.
- 6 - Prestar informações ao público sobre localização da repartição.
- 7 - Prestar serviço de copeiragem.
- 8 - Lavar, limpar, cômodos e demais dependências.
- 9 - Varrer, raspar e encerar assoalhos.
- 10 - Lavar ladrilhos, azulejos, pisos, galerias e vidraças.
- 11 - Polir objetos, peças e placas metálicas, espanar móveis, limpar janelas e remover lixos e detritos.
- 12 - Manter a limpeza das instalações sanitárias.
- 13 - Guardar e arrumar objetos.
- 14 - Limpar capinar e varrer pátios.
- 15 - Abrir as sepulturas para sepultamento, ou exumação, guardadas as ordens do administrador da necrópole.
- 16 - Manter a limpeza, a conservação das sepulturas e seus ornamentos e das vias de acesso das mesmas.
- 17 - Comunicar, verbalmente ou por escrito, as irregularidades que forem presenciadas ou encontradas na parte interna do cemitério em que servir.
- 18 - Executar tarefas semelhantes ou inerentes a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

1º Grau incompleto.

4.6 - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades que envolvem execução, sob supervisão imediata de trabalhos administrativos de acordo com diretrizes pré-estabelecidas, bem como a execução de serviços datilográficos e a recepção de autoridades, visitantes e público interno ou externo.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Auxiliar o assistente operacional e o agente operacional, servindo de elemento de ligação, executando tarefas que não apresentam complexidade.
- 2 - Providenciar para que a coleção de leis, decretos, portarias e outros documentos estejam sempre em ordem.
- 3 - Colaborar com os seus superiores na conferência de documentos e na distribuição interna de processos.
- 4 - Copiar em livro ou ficha para registro, atos funcionais de órgão a que estiver subordinado.
- 5 - Recepcionar as pessoas, funcionários ou não e encaminhá-las, segundo as ordens de seus superiores.
- 6 - Atender ao telefone e outro meios de comunicação.
- 7 - Executar tarefas semelhantes ou inerente a seu cargo.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

1º Grau incompleto.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

A N E X O VI

REGIME DE TRABALHO DOS MEMBROS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CARREIRAS FUNCIONAIS	HORÁRIO (até)
NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO DE RAIO X	24:00 h
NÍVEL MÉDIO (1º e 2º GRAUS)	44:00 h
NÍVEL ELEMENTAR	44:00 h